

2 - WILTON DE OLIVEIRA COSTA, RF 847.567.9, a pedido e a partir 02/03/2020, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestã, vaga 2403, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 276, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6011.2020/0001596-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ADLA RIBEIRO DOS SANTOS, RF 839.186.6, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Prefeito, vaga 3606, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 277, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 6014.2020/0000517-9**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1. a Portaria 220-PREF, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOC de 27 de fevereiro de 2020, vaga 2157.

2. o Título de Nomeação 122-PREF, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOC de 27 de fevereiro de 2020, vaga 1991. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 278, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6016.2019/0062971-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1. o item 6 da Portaria 233-PREF, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DOC de 27 de fevereiro de 2020, vaga 7792.

2. o item 5 do Título de Nomeação 254-PREF, de 21 de outubro de 2019, publicado no DOC de 22 de outubro de 2019, vaga 7792.

3. o item 69 do Título de Nomeação 46-PREF, de 22 de janeiro de 2020, publicado no DOC de 23 de janeiro de 2020, vaga 6934.

4. o item 82 do Título de Nomeação 82-PREF, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DOC de 07 de fevereiro de 2020, vaga 16968.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 279, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6016.2020/0016823-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o item 67 do Título de Nomeação 82-PREF, de 6 de fevereiro de 2020, publicado no DOC de 7 de fevereiro de 2020, vaga 6953.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 27, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6010.2019/000391-3**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar a designação da senhora VANESSA RIBEIRO DE SOUZA, RF 749.911.6, a partir de 02/03/2020, para responder pelo cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria do Trabalho - CT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 14595, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA 28, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6067.2020/0003882-3**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ANDRE DIAS MENEZES DE ALMEIDA, RF 857.972.5, para, no período de 13 a 27 de abril de 2020, substituir o senhor GUSTAVO GONÇALVES UNGARO, RF 849.175.5, no cargo de Controlador Geral do Município, símbolo SM, da Controladoria Geral do Município, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA 29, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6030.2020/0000562-1**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 19/02/2020, o cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias Públicas, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor ANGELO MANOEL DA CRUZ CARDOSO, RF 556.685.1, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15832.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA 30, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6030.2020/0000493-5**

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ROGERIO MARIN, RF 776.782.0, para, no período de 30 de março a 8 de abril de 2020, substituir o senhor SALVADOR VICENTE BARBATO, RF 797.987.8, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 198-PREF, ITEM 8, DE 17.02.2020, PUBLICADA NO DOC DE 18.02.2020

**PROCESSO SEI 6016.2020/0014680-6**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora MARCIA RAQUEL MAIOCHI CANIATO, RF 592.035.3, vínculo 2, é a partir de 24/01/2020, vaga 7090, tendo em vista sua aposentadoria.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 209-PREF, DE 17.02.2020, PUBLICADA NO DOC DE 18.02.2020

**Processo SEI 7910.2020/0000151-7**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto do nomeado é NORBERTO DURAN, RG 6.489.825-8-SSP/SP, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 155-PREF, ITEM 22, DE 06.02.2020, PUBLICADA NO DOC DE 07.02.2020

**Processo SEI Nº 6016.2020/0015051-0**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora VALERIA TAVARES DE VASCONCELLOS ARAUJO, RF 779.990.0, vínculo 1, vaga 5747, é a partir de 03/02/2020.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

## TITULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 161, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6010.2020/0000436-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RAFAEL NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, RF 728.184.6, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, da Divisão de Promoção a Saúde, da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2604, constante do Decreto 57.775/2017 e da Lei 16.974/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 162, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6010.2020/0000436-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o Senhor ANASTÁCIO VARSAMIS, RF 796.253.3, excepcionalmente, a partir de 02/03/2020, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12, do Gabinete do Diretor, da Diretoria de Gestão, da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei 15.380/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 163, DE 6 DE MARÇO DE 2020

**Processo SEI nº 6010.2020/0000436-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MANSUR ABUNASSER BASSIT, RG 12.730.996-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17366, constante do Decreto 58.079/2018 e da Lei 16.974/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

**6016.2019/0100473-6** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE - CENTRO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER – CASA NINHO - Prorrogação do afastamento de Professoras de Educação Infantil e Ensino Fundamental, integrantes da carreira do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, para a Fundação Antonio Prudente e o Centro de Apoio à Criança com Câncer – Casa Ninho, para exercício da docência em classe hospitalar e em atendimento domiciliar, para acompanhamento e continuidade do processo pedagógico de crianças e jovens em situação de tratamento de saúde - I. Considerando o Acordo de Cooperação 03-CH/2019 e o Termo de Convênio 02-CH/2014, com as alterações do Termo de Aditamento 25/2017, firmados, respectivamente, entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o Centro de Apoio à Criança com Câncer – Casa Ninho e a Fundação Antonio Prudente, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 66, III, da Lei 14.660/07, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento das servidoras a seguir relacionadas, para continuarem a exercer, naquelas entidades, a docência em classe hospitalar e em atendimento domiciliar, para acompanhamento e continuidade do processo pedagógico de crianças e jovens em situação de tratamento de saúde, sem prejuízo dos vencimentos, funções, direitos e demais vantagens do cargo:

Fundação Antonio Prudente – Hospital A.C. Camargo Câncer Center:

A partir de 01/01/2020 até 04/06/2020:

ANDREA MONDEJAS LISBOA, RF 739.455.1/1

TATIANA CAMPOS CARNEIRO, RF 694.684.4/ 1 e 2

Centro de Apoio à Criança com Câncer – Casa Ninho:

A partir de 01/01/2020 até 31/12/2020

JOSEANE TERTO DE SOUZA UEMA, RF 820.126.9/1

**6010.2020/0000454-4** - ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA - RF 838.425-8 - Licença-paternidade - À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos – Pessoaal da Secretaria de Gestão, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei 10.726/89, com as alterações da Lei 17.200/19, **AUTORIZO** o usufruto de 6 dias de licença-paternidade ao senhor ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, RF 838.425-8, Secretário da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, a partir de 03/03/2020.

**6033.2019/0002751-4** - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 08-274.620-6, lavrado em 20/03/2018. - II – Dou por encerrada a instância administrativa

**6056.2019/0015330-2** - CLARO S/A (Adv. Átila Augusto Pinheiro Nobre – OAB/RN 10.533; Fábio Breseghello Fernandes – OAB/SP 317.821 e Ricardo Jorge Velloso – OAB/SP 163.471). - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 08-274.597-8 lavrado em 31/01/2018. - II – Dou por encerrada a instância administrativa

**6046.2019/0005902-6** – LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA (adv. Fernando César Pessoa Caetano, OAB/SP 324.130) - Cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-MO (doc 024213779) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 026644424) as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº. 08-274.550-1. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

**6046.2019/0005901-8** - LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA (adv. Fernando César Pessoa Caetano, OAB/SP 324.130) - Cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-MO (doc 024226509) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 026674584) as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS SÃO PAULO CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº. 08-274.547-1. - II – Declaro encerrada a instância administrativa.

**6058.2019/0002196-2** - OI MÓVEL S/A (Adv. Luciana Gil Ferreira – OAB/SP 268.496) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-188.450-7 lavrado em 10/10/2018. - II – Dou por encerrada a instância administrativa

**6058.2019/0002195-4** - OI MÓVEL S/A (Adv. Luciana Gil Ferreira – OAB/SP 268.496) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-188.442-6 lavrado em 10/10/2018. - II – Dou por encerrada a instância administrativa

**6060.2019/0001300-6** - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (Representante KARINA FELIX DE ALBUQUERQUE – RG. 47.846.634-1/CPF. 420.260.718-02). - Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I – À vista dos elementos constantes do Processo SEI 6060.2019/0001300-6, em especial as manifestações da Subprefeitura da Vila Prudente e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL COMUNICAÇÕES LTDA., com fundamento na Lei municipal nº 13.756/04, mantendo-se, consequentemente, o Auto de Multa nº 06-230.727-4. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

**2003-1.067.175-9** - Álvaro Manoel Neto - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ALVARO MANOEL NETO, com fundamento nos artigos 59, incisos III e 114 da Lei 16.642/17, combinados com as prescrições da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso de prestação de serviços, categoria de uso S2.5, localizada na Avenida Pires do Rio, nºs 735/753, contribuintes 112.564/0003-2 e 0004-0. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2003-1.015.188-7** - Niágara Participações e Empreendimentos Ltda. (Banco Bradesco S/A) - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial o pedido de encerramento do processo do interessado de fl. 184, as manifestações de SUB-LA (fls. 195v/199), da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 200/201, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 202/204, **DECLARO PREJUDICADO o recurso interposto por NIÁGARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (BANCO BRADESCO S/A), com fulcro no art. 35, da Lei nº 14.141/06, visto a perda do objeto informada pela então recorrente. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.**

**2003-1.026.950-0** - Maria das Graças de Jesus Franco e Outros - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SUB-PE, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS FRANCO E OUTROS, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificações (03) destinadas ao uso residencial, categoria de uso R, localizadas entre a Rua Itália Severino e a Travessa Manoel Vicente da Silva Lima, Penha de França, contribuinte 061.061.0061-6. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2003-1.039.859-9** - Mitra Diocesana de Campo Limpo - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO, com fundamento nos artigos 59, incisos III e 114 da Lei 16.642/17, combinados com as prescrições da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso institucional, categoria de uso E2.5, localizada na Nicola Aracri, nº 904, lotes 586, 587, e 588 da quadra 13 do Parque Fernanda, Santo Amaro, contribuintes 167.030 / 0044-0, 0045-9 e 0046-7.

2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2003-1.049.471-7** - Espólio de Paulo Sérgio Berna - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SUB-LA, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo ESPÓLIO DE PAULO SÉRGIO BERNA, com fundamento no ARTIGO 1º Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial e residencial, categorias de uso C1.1 e R1, localizada na Rua Tonelero, nº 1091, esquina com as Ruas Maracanã e Mota Paes, Vila Ipojuca, contribuinte 024.062.0055-8. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2003-1.064.573-1** - Fabiano Bicudo Maschio - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de GTEC (fls. 70 e 76/78), de SEL.G (fls. 79/80), da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 81/82 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 83/86, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por FABIANO BICUDO MASCHIO, com fulcro no art. 2º da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, INDEFERINDO, consequentemente, o pedido de regularização da edificação situada na Rua Arthur Corfe, 5, SQL 153.122.0052-1. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2017-0.006.824-1** - Maria Carolina Coimbra de Andrade – ME - Pedido de reconsideração – aplicação de penalidade – responsabilização de pessoa jurídica – Lei Federal nº 12.846/13 - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Corregedoria geral do Município (fls. 519/521), da Controladoria Geral do Município (fls. 536/539) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais

adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao Pedido de Reconsideração interposto por MARIA CAROLINA COIMBRA DE ANDRADE – ME e, por consequência, reduzindo o valor da multa administrativa aplicada pelo senhor Controlador Geral do Município no Despacho de fls. 448/452, de R\$43.740.00 para o valor de R\$21.573,00, com fundamento no artigo 48-A da Lei Municipal 14.141/06, tendo em vista a comprovação da quitação pela interessada do valor correspondente a tributação incidente sobre a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 0000098, e cujo não pagamento havia, à época, fundamentado a majoração da penalidade pela autoridade competente. - 2. A seguir os autos à CGM-G para as demais providências.

**2003-1.003.930-0** - Primeira Igreja Batista em Vila Clarisse Cristo Missão Para o Mundo - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da SEL-GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM VILA CLARISSE CRISTO MISSÃO PARA O MUNDO , com fundamento nos artigos 59, incisos III e 114 da Lei 16.642/17, combinados com as prescrições da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso institucional, categoria de uso E2.5, localizada na Avenida Guilherme Mankel, nº. 370, Vila Clarisse, Piratuba, contribuinte 124.103.0002-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2004-1.003.703-2** - Mitra Arquidiocesana de São Paulo - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de GTEC, às fls.267/268, 270/271, de SEL.G (fls. 273/274), da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 275/276, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 277/280, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO, com fulcro no art. 1º da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, INDEFERINDO, consequentemente, o pedido de regularização da edificação situada na Av. dos Pequis, 305 – SQL 116.231.0036-3 e 0074-6. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2011-0.315.838-0** - TNL PCS S/A (Advª Melina Soares Rodrigues, OAB/SP 232.671) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos técnicos da SUB-CV e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO**